



EDITAL

-----**ANA MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL**, ao abrigo da sua competência delegada e para os efeitos do estatuído no n.º1, do art.º 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que foi determinada a realização de sorteio de espaços de venda vagos na Feira Semanal de Viana do Castelo – no Campo do Castelo - Sr.ª D'Agonia (Total de 31 lugares)-----

-----Os espaços de venda a sortear são os seguintes:-----

-----12 lugares de Texteis – Vestuário – Área 6x50 = 30m²

-----5 Lugares de Texteis – Vestuário –Área 7x5 = 35m²

-----1 Lugar Calçado – Área 9x5 = 45m²

-----4 Lugares Calçado - Área 7x5 = 35m²

-----1 Lugar Malas – Área 7x5 = 35m²

-----1 Lugar de Alfaiate – Área 7x5 = 35m²

-----1 Lugar de Louça – Área 6x5 = 30m²

-----1 Lugar Cestaria – Área 7x5 = 35m²

-----1 Lugar Tapetes – Área 7x5 = 35m²

-----3 Lugares de Texteis na Área Ocupada por Etnia Cigana – Área 3x3 = 9m²

-----1 Lugar de Textil na Área Ocupada por Etnia Cigana – Área 4x3 = 12m²

-----Os interessados poderão consultar o processo e obter informações na Secção de Taxas e Licenças-----

-----A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais de Viana do Castelo, sendo que, para o ano em curso, a taxa é de 1,86 euros por mês e por metro quadrado-----

-----As ocupações dos espaços de venda são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes, sendo que estas ocupações são apenas disponibilizadas até que o presente recinto entre em obras para arranjo urbanístico-----

-----Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os titulares de cartão de feirante actualizado ou comprovativo do pedido de cartão de feirante, a que se refere o art.º 8.º, do D.L. 42/2008, de 10 de Março, ou do título a que se refere o art.º 10.º, do mesmo diploma-----

-----Só serão admitidos ao sorteio, feirantes que tenham a sua situação regularizada perante o Município e ainda comprovativo das obrigações de ordem fiscal-----

-----Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em cada feira e não serão atribuídos lugares a cônjuges-----

-----Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço de venda na feira semanal e que pretendam concorrer a sorteio para a atribuição de outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do anterior-----

-----Os requerimentos com o pedido deverão dar entrada na Secção de Taxas e Licenças desde a presente publicação até ao dia 4 de Julho, inclusive-----



-----Nos termos do artº 3º do referido Regulamento, o sorteio deverá ser realizado com 15 dias úteis de antecedência, pelo que ocorrerá no próximo dia 06 de Julho, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal -----

-----As candidaturas ao sorteio deverão ser apresentadas na Câmara Municipal, na Secção de Taxas e Licenças, as quais deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:-----

-----a) Cópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte ou Cartão de Cidadão

-----b) Cópia do Cartão de feirante emitido pela DGAE-----

-----c) Cópia da certidão do registo actualizada, quando se trate de sociedade comercial

-----d) Atestado de residência-----

-----A selecção dos candidatos ao sorteio é realizada após a apresentação das candidaturas, sendo liminarmente excluídas, para além do já referido, as candidaturas que entrem fora do prazo definido-----

-----Após avaliação das candidaturas pelos serviços competentes do Município, será elaborada uma lista dos candidatos admitidos a sorteio-----

-----O acto público decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um Presidente e dois vogais-----

-----À Comissão referida compete supervisionar todo o procedimento do sorteio e, ainda, deliberar eventuais dúvidas e reclamações-----

-----Em cada fase serão introduzidas, num saco ou tómbola, a identificação dos feirantes interessados num espaço de venda em determinado sector e, noutra tómbola, a identificação dos lugares vagos a atribuir nesse mesmo sector-----

-----Para cada feirante sorteado, cuja respectiva identificação será retirada do saco ou tómbola, corresponderá um espaço de venda, a sortear do outro saco ou tómbola-----

-----Sempre que se verifique um único interessado no espaço de venda a sorteio num determinado sector, a atribuição é feita directamente. É depois lavrado, pela Comissão, um auto, no qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação do candidato, a identificação por sector, dos espaços a sorteio, bem como o espaço de venda atribuído a cada feirante-----

-----Os resultados do sorteio serão comunicados aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção-----

-----Os feirantes, aos quais tenham sido atribuídos espaços de venda, deverão iniciar a sua actividade na Feira até às duas feiras seguintes à data da notificação da atribuição dos mesmos, sob pena de ser declarada a caducidade do direito de ocupação atribuído---

Viana do Castelo, 02 de Junho de 2011

A Vereadora da Área Funcional,

(Ana Margarida Ferreira da Silva)